

SINTSEP-GO



Órgão Informativo do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás - Ano XIX - nº 03 - Outubro 2008
www.sintsepgo.org.br

CONTINUAMOS NA DEFESA DOS NOSSOS DIREITOS!



Neste terceiro Encarte Jurídico, o SINTSEP/GO vem, publicamente, ratificar sua total disposição em acompanhar de perto todas as ações em tramitação na Justiça Federal, orientar o filiado para novas ações de seu interesse e cobrar resultados dos Escritórios contratados para sua Assessoria Jurídica.

Em meio a vários enfrentamentos jurídicos ocorridos em 2008, o Sintsep/GO avalia o ano como positivo. Processos coletivos - como o dos 28,84% - já reverteram em ganhos para 130 servidores da Funasa e Funai. Há ainda a expectativa de que mais 74 trabalhadores da Funasa sejam contemplados até dezembro.

Mas, vitórias à parte, os grandes embates continuam. A luta contra projetos do Governo, que determinam a retirada de direitos (projetos de caráter neoliberal), se dá nas esferas política, sindical, administrativa e também jurídica. São áreas nas quais o Sintsep/GO atua de forma ativa, cumprindo o seu papel de defender o servidor, o interesse público e todas as instituições que compõem o patrimônio de todos os brasileiros.

VITÓRIA

Ações do Sintsep-GO em 2008 garantem conquista dos 28,86% para mais de 200 servidores em Goiás

Ao longo de 2008, o Sintsep/GO obteve importantes vitórias na área jurídica, que se converteram em ganhos para seus filiados(as). No início do ano, 72 servidores da Funasa e 15 da Funai foram contemplados com a chamada "diferença dos 28,86%", nos processos coletivos de número 950005492-2 (Funasa) e 950005499-0 (Funai).

Recentemente, mais 43 servidores da Funasa também comemoraram o recebimento das RPV's (requisições de pequeno valor) referentes aos 28,86%, com a execução, por parte da Justiça, do processo coletivo número

950005492-2.

Segundo o presidente do Sintsep/GO, Ademar Rodrigues, além dos 130 servidores que já receberam a diferença, está praticamente certo o pagamento das RPV's a mais 74 servidores da Funasa, já em processo de execução na 1ª Vara Federal. "As informações da assessoria jurídica são de que esses servidores devem receber seus respectivos valores até o final do ano", acredita.

Para o presidente, os resultados positivos colhidos pela Assessoria Jurídica são o resultado de um forte trabalho de equipe, orientado para atender as necessidades do filiado. "Nossa

gestão tem procurado investir nas áreas do sindicato que são as mais procuradas pelo trabalhador. E, dentre elas, o departamento Jurídico talvez seja a mais exigida. No momento que esse esforço se converte em resultados, o(a) filiado(a) percebe o esforço do sindicato em fazer com que seus direitos sejam assegurados - apesar de toda a dificuldade que nós sabemos que existe em lidar com a Justiça brasileira, especialmente em processos contra o governo", afirmou.

Para entender

A origem da ação dos 28,86% remonta os idos de 1993. Na época, o

então presidente da República, Itamar Franco, havia concedido reajuste aos servidores militares e civis da administração pública Federal. No entanto, o reajuste para os civis foi bem inferior, o que motivou 11 servidores de Brasília a entrarem com uma ação na Justiça, solicitando isonomia na medida presidencial. Eles foram bem sucedidos, o que abriu brecha para que servidores de todo o país buscassem também seu direito aos 28,86%.

VERIFIQUE COMO ANDAM AS AÇÕES:

AÇÃO DOS 3,17%

INMETRO

Processo: 95.0008052-4
Segunda Vara
Proc.execução: 2002.35.00.005008-4
Proc.embargos: 2003.35.00.015430-3

Andamento atual: em 22/10/2007 foi publicada decisão dos embargos onde o juízo da segunda vara determinou a compensação dos valores que o governo federal pagou por meio da Medida Provisória 2.225/2001, bem como, a incidência de juros de 6% ao ano, o processo agora aguardara homologação de cálculos para formação de RPV ou Precatório. Sentença dos embargos transitou em julgado em 24.01.2008.

O Inmetro apresentou petição alegando o pagamento administrativo para alguns servidores, em 26.02.2008 o Sintsep/Go por meio de sua assessoria jurídica manifestou na petição do Inmetro e requereu os procedimentos para formação de RPV.

O juiz determinou o traslado da cópia de despacho para os autos da ação de execução acima mencionada para que seja possa prosseguir com a confecção de RPVs.

FCBIA

Processo: 95.0008056-7 / 3ª Vara

O processo encontra-se com cálculos homologados aguardando a formação do RPV. Porém, a União apresentou relação de pagamentos para os substituídos e o juízo, seguramente, vai entender que os mesmos não tem mais direito ao crédito.

FLBA

Processo: 95.0008049-4
Terceira Vara

O processo encontra-se na contadoria aguardando atualização dos cálculos desde 11/09/2007, para depois ser formado o RPV

Em 01.02.08 foi deferido RPV, estamos aguardando confecção das mesmas.

FUNAI

Processo: 95.0008054-0
Segunda Vara 2

Embora o processo já tenha findado com o pagamento do

crédito dos substituídos, nossa assessoria jurídica pediu vistas do mesmo para levantar a existência de possível saldo remanescente que será apreciado somente depois do pagamento para alguns herdeiros remanescentes.

FUNASA

Processo: 95.0008050-8
Primeira Vara

O processo foi julgado no Superior Tribunal de Justiça – STJ, onde foi confirmada decisão favorável aos servidores e aguarda sua remessa para a Justiça Federal de Goiânia, para que sejam elaborados os cálculos de cada trabalhador substituído. Em 10.08.07 Agravo Regimental.

Em 28.02.08 foi julgado o Agravo Regimental. O AR teve parcial provimento fixando os efeitos patrimoniais dos 3,17% em 1º/01/02 e mantendo os furos de mora em 12º ao ano. O acórdão foi publicado em 04 de abril de 2008, estamos aguardando o transito em julgado para providenciarmos a execução de sentença.

O processo voltou para Goiânia e estamos providenciado os cálculos para execução de sentença, antes porém, e necessário excluir do rol todos os servidores que já receberam por meio de outros processos.

IBAMA

Processo: 95.0008055-9
Sexta Vara

A ação teve êxito foi requerida a execução da sentença, aguarda posicionamento do juízo.

O SINTSEP por meio de sua assessoria jurídica requereu a juntada das fichas financeira de todos os substituídos o juiz deferiu o pedido do sindicato e aguarda o IBAMA cumprir a determinação. O processo foi com carga para o IBAMA em 08/11/2007 que o devolveu em 26/11/2007. Em 03/12/2007 foi conclusivo ao juiz.

Em 03.03.2008 o IBAMA apresentou petição com documentos. Em 11.03.2008 o processo e em 8 de abril de 2008 o juiz intimou o Sindicato para manifestar acerca de tais documentos.

Após manifestação da assessoria jurídica do sindicato nos documentos juntados pelo IBAMA, em 10/09/08 o processo foi conclusivo para sentença.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

Processo: 1999.234.624
Proc. Execução: 2007.7578-2

Após o desarquivamento (28/08/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual.

Os cálculos finais dos 28 substituídos remanescentes (R\$. 168.044,58) já foram apresentados ao juízo de execução, que mandou citar a União para pagar ou apresentar embargos.

25/10/2007: Após a apresentação de Embargos, apresentamos nossa Impugnação e o autos foram enviados à Contadoria da Justiça Federal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Processo: 1999.235.592
Proc. Execução 2007.35.00.016931-1

Após o desarquivamento (11/12/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual.

Os cálculos finais dos 11 substituídos remanescentes (R\$. 36.325,85) já foram apresentados ao juízo de execução, que mandou citar a União para pagar ou apresentar embargos.

25/10/2007: UFG apresentou embargos. Estamos impugnando.

MIN. DAS MINAS E ENERGIA

Processo: 1999.234.637
Proc. Execução: 2007.1295-6

Após o desarquivamento (02/10/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual.

Os cálculos finais dos 21 substituídos remanescentes (R\$. 174.780,43) já foram apresentados ao juízo de execução, que mandou citar a União para pagar ou apresentar embargos.

11/10/2007: A AGU apresentou embargos e nós, juntando parecer da Filadélfia Contabilidade, impugnamos. Autos estão com carga para a AGU novamente.

20/12/2007: O juízo da 8ª Vara determinou que manifestássemos acerca das alegações de litispendência, coisa julgada (para alguns servidores) e sobre a prescrição da ação. Realizamos nossa manifestação e os autos estão com vistas à AGU desde o

dia 23/01/2008.

MIN. DA AERONÁUTICA

Processo: 1999.235.011

Apresentamos cálculos de todos os substituídos nessa ação (R\$. 545.511,66). A AGU também apresentou a sua conta, onde concordamos na maioria dos casos, por se tratar de diferenças de pequena monta. Em 22/06/2007 a AGU foi intimada para juntar documentos de alguns servidores com cálculos controversos. Estamos aguardando essa providência para terminar a liquidação.

10/12/2007: A AGU volta a se manifestar sobre os documentos que faltam. Ainda não fomos intimados nessa data para responder acerca.

INMETRO

Processo: 1999.235-024

Após o desarquivamento (02/10/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

18/01/2008: Apresentamos a execução para 70 (setenta) servidores. Autos encontram-se conclusos para citação da União.

MIN. EDUCAÇÃO, MARINHA E PRES. REPÚBLICA

Processo: 1999.235.139

Após o desarquivamento (09/08/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

21/01/2008: Apresentamos pedido de execução para 12 (doze) servidores. Estamos aguardando a juntada de fichas financeiras para continuar a execução para o restante (05 servidores). Os autos encontram-se com o juiz da demanda está decidir sobre alegações da União de litispendência e coisa julgada para alguns servidores.

IPHAN

Processo: 1999.235.580

Após o desarquivamento (11/12/2006), foi realizado levanta

mento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

07/11/2007 – Nessa data enviamos as fichas financeiras juntadas pela AGU para a realização dos cálculos. Apresentaremos petição de execução na próxima semana.

MIN. DA FAZENDA

Processo: 1999.234.652

Após o desarquivamento (28/08/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

17/01/2008: O juiz da demanda decidiu por intimar a União para juntar fichas financeiras restantes bem como juntar aos autos os cálculos

que ela entende devidos. Desde o dia 20/02/2008 os autos estão com carga para a AGU.

MIN. DA SAÚDE

Processo: 1999.234.591
Proc. Execução: 2007.35.00.003771-7

Após o desarquivamento (28/08/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

14/01/2008: Foi proferida sentença acerca da verba honorária. Os autos estão conclusos para intimação da União para juntar fichas financeiras.

MIN. DO TRABALHO

Processo: 1999.235.009
Proc. Execução: 200735000075943

Após o desarquivamento (28/08/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

01/02/2008: O juiz da demanda decidiu por anular o despacho de citação da União para intimá-la a juntar fichas financeiras restantes bem como juntar aos autos os cálculos que ela entende devidos. Desde o dia 20/02/2008 os autos estão com carga para a AGU.

DNER

Processo: 1999.234.856

Após o desarquivamento (27/09/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos

confeccionando cálculos.

06/11/2007: AGU foi intimada para apresentar fichas financeiras restantes.

21/02/2008: Após pedido da União, o juiz concede mais prazo para a União juntar fichas financeiras faltantes.

MIN. DOS TRANSPORTES

Processo: 1999.234.611

Após o desarquivamento (27/09/2006), foi realizado levantamento de quem já recebeu seus créditos via ação judicial individual. Para os remanescentes, ainda estamos confeccionando cálculos.

06/03/2008: Impugnamos Embargos interpostos pela União. Autos encontram-se conclusos ao juiz.

AÇÃO DA GDATA

MIN. TRANSPORTES

Autos 2003.35.00.022187-3 - 7ª vara federal

Está TRF desde 24.05.2005 com recurso da União Federal - Sentença PROCEDENTE em 16.12.2004.

O processo foi distribuído para Segunda Turma do TRF da 1ª Região.

MIN. AERONAUTICA

Autos 2003.35.00.022186-0 - 7ª vara federal

Está no TRF desde 05.05.2005 com recurso da União. Sentença PROCEDENTE em 27.01.2005

O processo foi distribuído para Segunda Turma do TRF da 1ª Região

MIN. MINAS E ENERGIA

Autos 2003.35.00.022189-0 - 6ª vara federal

Está no TRF desde 06.10.2006 com recurso da União - Sentença procedente - 16.06.2006

O TRF da 1ª Região julgou improcedente o recurso da

União.

AGU apresentou Recurso Especial do STJ e o Extraordinário para o STF. Em 19/10/2007 a assessoria jurídica do SINTSEP apresentou contra-razões nos dois recursos.

Em 14.04.2008 o Recurso Especial da União foi inadmitido.

Em 29.04.2008 a União propôs agravo de instrumento contra decisão que não permitiu a subida para o STJ de seu RESP.

DFARA

Autos 2003.35.00.022185-6 - 6ª vara federal

Está no TRF desde 06.12.2006 com recurso da União - Sentença procedente - 07.08.2006

O processo foi distribuído para Segunda Turma do TRF da 1ª Região em 17/01/2007 foi concluso ao relator.

Em 28.08.2007 a União propôs Recurso Especial. Em 14/04/08 o Recurso da União foi inadmitido.

Em 29.04.2008 a União propôs agravo de instrumento contra decisão que não permitiu a subida para o STJ de seu RESP

CEFET - RIO VERDE

Autos 2003.35.00.022182-5 - 6ª vara federal

Partes apresentaram MEMORIAIS - 05.09.2005 - Vai concluso para sentença.

MIN. COMUNICAÇÕES

Autos 2003.35.00.022168-1 - 1ª vara federal

And.: TRF desde 24.03.2006 com recurso da União Sentença Procedente.

O TRF da 1ª Região julgou improcedente o recurso da União e a União apresentou Recurso Especial para o STJ e Recurso Extraordinário para o STF.

Em 02/05/08 o Recurso Especial da União foi inadmitido.

Em 21.05.2008 a União propôs agravo de instrumento contra decisão que não permitiu a subida para o STJ de seu RESP

IBAMA

Autos 2003.35.00.022169-5 - 7ª vara federal

Está no TRF desde 31.01.2005 com recurso da União - Sentença Procedente

O processo foi distribuído para Primeira Turma do TRF da 1ª Região, *pasmem!!!!*

Desde 22/02/2005 esta concluso com o relator e sem que o mesmo decida.

Em 11/09/2008 o processo foi redistribuído por transferência para o Desembargador Federal Carlos Olavo.

ÓRGÃOS:

ESCOLA AGR. FED. URUTAI; MIN. MARINHA; MIN. JUSTIÇA; GOV. Ex TER. ACRE; GOV. Ex TER. RONDONIA; GOV. DO Ex TER. RORAIMA; IBGE; IPHAN; Ex MIN. EDUCAÇÃO E DESPORTO; DNPM; DNOC; CNEN; PRESIDENCIA DA REPUBLICA E UFG.

Autos 2003.35.00.022183-9 - 3ª vara federal

Está no TRF desde 05.09.2006, com Apelação da União - Sentença procedente

O processo foi distribuído para Segunda Turma do TRF da 1ª Região e desde

21/09/2006 esta concluso ao relator.

AÇÃO DA GDATA/2007

O Plenário do STF julgou em abril/2007 dois Recursos Extraordinários nos quais a União contestou decisões da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do DF. Os acórdãos contestados concederam a cinco servidores aposentados a título de Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), o valor correspondente a 50 pontos alcançados pelo art. 1º da Lei nº 10.404/2002. Em face esta decisão os aposentados e pensionistas da base do SINTSEP que pleitearam obter este direito entregaram os documentos necessários no Sindicato e os nossos advogados prepararam as competentes ações individuais que estão sendo protocoladas na Justiça Federal e agora divulgamos no nosso site www.sintsepgo.org.br - item Ações e Filiados. Verifique o seu protocolo e consulte a

AÇÃO DOS 28,86%

FUNAI

Processo de Execução: 2000.35.00.005635-8

N. de origem: 95.0005499-0 - Terceira Vara

Foi realizado o pagamento dos RPVs e aguarda somente o pagamento dos precatórios para o processo ser arquivado.

FUNASA

Processo: 95.0005492-2 - Terceira Vara

O processo encontra-se com execução individual para aqueles trabalhadores que assinaram procuração para o advogado do SINTSEP. A FUNASA apresentou cálculos junto com seus embargos e o Sindicato esta consultando os trabalhadores se concordam com os cálculos apresentados pela FUNASA.

Para os trabalhadores que concordarem com os cálculos apresentados pela FUNASA será pedido a homologação dos mesmos com a consequente formação do RPV ou Precatório dependendo do valor específico de seu crédito.

O servidor que seu crédito for superior a 60 salários pode renunciar o que excedente este valor e receber por meio de RPV.

Conferir abaixo o andamento de cada processo.

Obs.: Os processos estão formados em grupo de cinco.

Dos 50 processos que se encontravam com decisão de embargos e determinação de confecção de RPV. 26 Deste migraram para Brasília sendo que destes 16 já foram pagos e os outros 10 aguardam pagamento. Os demais processo aguardam decisão dos embargos com consequência confecção de RPV'S.

FLBA

Processo: 95.0005497-3 - Primeira Vara.

O processo encontra se com cálculos apresentados pelo SINTSEP e pela União. Ocorre, no entanto, que a maioria dos trabalhadores substituídos fizeram acordo administrativo e serão excluídos do processo, o mesmo ocorrerá com aqueles que têm nível superior e está na ultima letra.

Ressalte-se que para oito autores substituídos não houve aceitação dos cálculos apresentados pela união, razão pela qual o processo será remetido a contadoria oficial para manifestação nos cálculos apresentados ou até mesmo elaboração de um novo cálculo.

Para os servidores substituídos que pela aproximação dos valores foi apresentado concordância com os cálculos da união federal, o juiz determinou que seja juntada procuração individual com poderes específico para transigir e renunciar. A assessoria jurídica do SINTSEP/GO apresentou uma petição ao juízo dizendo que não concorda com a determinação, pois o processo e pela substituição processual, onde o sindicato representa seus filiados, não há, portanto, de se falar em procuração individual, entretanto, vai prevalecer o que o juiz decidir depois de apreciar nossa petição.

O processo voltou da contadoria em 24.04.08 e a União Federal apresentou divergência com os cálculos da contadoria para três servidores.

Em 09/09/08 o processo foi concluso para despacho.

UNIÃO FEDERAL: DRT; MIN. FAZENDA; DEMEC; DMC (ex-DENTEL); DFARA; BASE AÉREA DE ANÁPOLIS; 7º CSM; MIN. EXÉRCITO e DNPM-GO

Processo: 95.0005493-0 - Primeira Vara.

O processo encontra-se com cálculos apresentados pelo SINTSEP e pela União Federal.

Aqueles servidores que concordaram com os cálculos apresentados pela União aguardam a homologação dos mesmos com a consequente formação do RPV ou Precatório conforme valor individual do crédito.

Para os trabalhadores que não concordaram com os cálculos apresentados pela União, o juiz decidirá qual cálculo esta correto tecnicamente.

Obs.: 1 - foi homologado os cálculos para aqueles servidores que apresentaram os documentos de concordância e renuncia na data inicial sugerida pelo sindicato, aqueles que apresentaram os documentos depois da primeira data ainda terão que aguardar a homologação do juízo.

Obs.: 2 - o despacho do juízo da primeira vara excluiu da homologação aqueles servidores que tinha alguma pendência, por exemplo: os que falecerão e têm herdeiros ou meeiros e não forneceu a tempo a documentação de representação do espólio. Porém, o processo continua normalmente para quem não tem qualquer pendência.

Obs.: 3 - do referido processo será excluído um número significativo de trabalhadores que optaram pelo acordo administrativo.

Em 28/11/2007 a AGU apresentou embargos as execuções a assessoria jurídica do SINTSEP/GO impugnou os embargos.

Em seus embargos a AGU alega que alguns servidores já receberam seus créditos, sem, contudo, fazer prova, o juiz determinou a juntada das provas e o processo esta com a AGU desde de 22/08/2008 para tais juntadas.

INCRA

Processo: 1997.35.00.017194-6 - Terceira Vara

A ação teve êxito no juízo de

origem, o INCRA recorreu para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, o processo foi remetido em 31.05.2006.

Em 26/11/2007 o processo em foi julgado pela Primeira Turma do TRF da Primeira Região e o Recurso do INCRA foi derrotado, agora estamos aguardando a intimação da decisão para ver se o INCRA vai seguir orientação da AGU para não recorrer ou se vai novamente apresentar recurso para o STJ.

Em 15/09/2008 o INCRA propôs Recurso Especial, estamos aguardando nossa oportunidade para apresentamos contra-razões.

PROCESSO GERAL CONTEMPLA TODOS OS ÓRGÃOS

Processo: 1997.35.00.009402-8 - Terceira Vara

Foram providenciados todos os documentos necessários ao desmembramento do processo. Aguarda-se o desmembramento onde somente continuara nestes autos o servidor substituído da administração direta.

A assessoria jurídica do SINTSEP/GO, conforme determinação do juízo, em 07.01.2008 forneceu nova relação dos substituídos que vão continuar no presente processo, sem manifestação da AGU acerca do novo rol dos substituídos que vão continuar no processo.

Em 15.08.08 a AGU fez carga no processo para manifestar-se acerca do rol juntado pelo sindicato.

PROCESSOS DA INDENIZAÇÃO DE CAMPO

PROCESSO COLETIVO

Processo: 2005.35.00.023541-6 - Sexta Vara Federal.

A ação foi julgada procedente. A FUNASA recorreu e, desde 26 de abril de 2007, está concluso (com o desembargador relator) para que seja julgado pelo TRF 1ª Região.

Em 19/09/2007 a Primeira Turma do TRF da 1ª Região negou provimento a apelação da FUNASA e por consequência nos deu ganho de causa, estamos aguardando a publicação do acórdão para ver se a FNS ainda vai recorrer ao STJ e STF.

Esclarece que, além do processo acima, foram ajuizadas varias ações individuais que aguardam decisão das respectivas varas ou turmas.

AÇÃO DOS 84,32%

Tribunal Superior do Trabalho - TST Processo: RR 707/1991/001/18

Os embargos apresentados pela FUNASA não foram conhecidos e o processo aguarda publicação do acórdão

Obs.1: infelizmente um desavisado requereu certidão no processo e fez atrasar a publicação do acórdão.

Obs. 2: conforme previsão em nosso último relatório, a AGU em 30/11/2007 apresentou Embargos Declaratório o que significa um pré-questionamento para um possível Recurso Extraordinário. O processo foi concluso ao relator em 10/12/2007.